

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BIOMA - Soluções Integradas de Bioeconomia para a Mobilização da Cadeia Agroalimentar (POCI-01-0247-FEDER-046112)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização (POCI)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Gestão, Economia, Ciências de Dados ou áreas afins.

2. Requisitos de admissão:

- Estudante inscrito num curso de doutoramento em Gestão, Economia, Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, Ciências de Dados ou áreas afins, ou um curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- O candidato deverá possuir o grau de mestre na área de Gestão, Economia, Matemática Aplicada à Economia e Gestão, Ciências de Dados ou áreas afins;
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver.

Perfil desejado

- Conhecimentos na elaboração e aplicação de instrumentos de recolha de dados (inquéritos por questionários e inquéritos por entrevistas);
- Conhecimentos para realizar modelação econométrica;
- Conhecimentos para realizar análises de sensibilidade de dados económico-financeiros;
- Conhecimentos no manuseamento de software estatístico para o tratamento de dados;
- Conhecimentos para a produção de resultados, recorrendo a técnicas estatísticas exploratórias básicas e complexas, e apresentação e análise de resultados;
- Conhecimento pormenorizado dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis;
- Domínio da língua portuguesa e língua inglesa.

3. Plano de trabalhos:

- 1) Elaboração de instrumentos de recolha de informação e aplicação (questionários e guiões de entrevistas semiestruturadas);
- 2) Preparação e tratamentos de dados estatísticos, primários e secundários, e apresentação e análise dos resultados;
- 3) Leitura de informação económico-financeira recorrendo à Informação Empresarial Simplificada;
- 4) Aplicação de modelos econométricos ao sector agroindustrial;
- 5) Realização da análise de sensibilidade de dados económico-financeiros do sector agroindustrial;

6) Elaboração de documentos de divulgação científica com base na intervenção realizada.

4. Objetivos:

Realizar a avaliação do impacto económico da aplicação de novas tecnologias, numa perspetiva de economia circular, apresentando soluções para o crescimento da atividade agroindustrial, considerando os benefícios com externalidades positivas para a sociedade em geral.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Bragança, na sede da UNIAG – Unidade de Investigação Aplicada em Gestão, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, sob a orientação científica de Professor Doutor António Borges Fernandes e do Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 19/07/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para a posição a ocupar (60%);
- b) Experiência na modelação econométrica e análise de sensibilidade de dados económicos (30%);
- c) Outra experiência relevante para a posição a ocupar (10%).

Os três candidatos com melhor classificação, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Paula Odete Fernandes;
Vogais efetivos: Professor Doutor António Borges Fernandes e Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves;
Vogais Suplentes: Professora Doutora Alcina Maria Nunes e Professor Doutor João Paulo Ribeiro Pereira.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 30/06/2021 e 13/07/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para uniag-sec@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura indicando a motivação da candidatura;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ documento de identificação;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Certificado de habilitações;
- e) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.